



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3612, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.496.260-8/2011, de interesse de **RENATO SILVA ALVES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 10, da Quadra 156, situado à Avenida T-4 com a Rua T-65, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 10 e 10-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10	ÁREA	396,00m²
Frente para a Rua T-65	22,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 09.....	22,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11	18,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10-A	18,00m	

LOTE 10-A	ÁREA	311,50m²
Frente para a Avenida T-4	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 10.....	18,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua T-65.....	13,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09	18,00m	
Pela linha de chanfrado – Avenida T-4 com Rua T-65	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal